



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.665, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto Legislativo n.º 1.540, de 08 de novembro de 2016, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 26 de agosto de 2019, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.665/2019, de autoria dos Vereadores José Roberto Giroto e Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1.º O Artigo 2º do Decreto Legislativo n.º 1.540, de 8 de novembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 2.º Os Vereadores deverão protocolar as propostas na Diretoria Legislativa até o último dia útil do mês de setembro de cada ano, sendo que as mesmas deverão conter as seguintes informações:

I. Órgão gestor responsável pela execução orçamentária;

II. Descrição da proposta;

III. Objetivos;

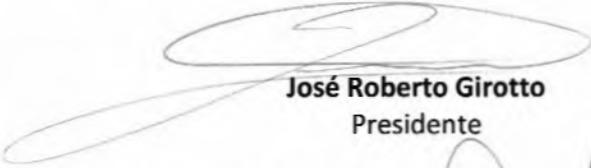
IV. Justificativa;

V. Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados;

VI. Demonstração de que os valores apresentados para aquisição de produtos encontram-se de acordo com os padrões de mercado.”

Art. 2.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 27 de agosto de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo